



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS
(Ato de Criação Dec nº 68.996, de 02 de agosto de 1971)



1971 – 2016

Há 45 anos contribuindo para a formação de brasileiros.

MANUAL DO CANDIDATO

CONCURSO DE ADMISSÃO 2016/2017

6º Ano do Ensino Fundamental / 1º Ano do Ensino Médio

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.ensino.eb.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

ÍNDICE PÁGINA

HISTÓRICO DO CMM.....	02
I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	03
II. DA INSCRIÇÃO.....	03
III. DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	05
IV. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO.....	06
V. DO EXAME INTELECTUAL.....	07
VI. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE.....	13
VII. DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA.....	15
VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	17
 <u>ANEXO “A”</u>	
A. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL	
1) PARA OS CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	19
2) PARA OS CANDIDATOS AO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO.....	20
B. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA.....	22
<u>ANEXO “B”</u> - CALENDÁRIO ANUAL.....	23
<u>ANEXO “C”</u> - MODELO DO PEDIDO DE REVISÃO.....	26
<u>ANEXO “D”</u> - INFORMAÇÕES ÚTEIS.....	27



HISTÓRICO DO CMM

O Colégio Militar de Manaus (CMM), neste ano de 2016, completa 45 anos de criação. É um educandário que contribuiu para a formação de milhares de jovens.

O atual prédio do CMM foi construído durante o período Imperial, em 1863, sendo sede do 1º Grupo de Artilharia de Posição até 1915. Com a evolução da doutrina militar, as instalações passaram a ser ocupadas pelo 45º Batalhão de Caçadores, onde permaneceu até 1919. A partir desse período até 1961, passou a chamar-se 27º Batalhão de Caçadores e de 1961 até 1969, foi Quartel General do Grupamento de Elementos de Fronteira. Depois disso, foi sede do Comando Militar da Amazônia até 1971.

O CMM foi criado pelo Decreto-Lei n.º 68.996, de 2 de agosto de 1971, e teve como seu primeiro comandante o Coronel Jorge Teixeira de Oliveira.

Atualmente, o CMM funciona com aproximadamente 1.000 alunos no ensino presencial, de ambos os sexos, ministrando aulas do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

Para cumprir suas finalidades educacionais, o Colégio Militar de Manaus dispõe de quarenta salas de aula, biblioteca, laboratórios de Informática, de Física, de Química e de Biologia; salão de honra, espaço cultural, duas piscinas, ginásio coberto, campo de futebol, duas quadras esportivas, além de salas de musculação, dança e judô, tudo distribuído por seus 24.014 metros quadrados de área.

O Corpo de Alunos, que tem a missão de controlar a vida escolar do aluno e, também, o seu enquadramento disciplinar, compreende três Companhias de Alunos – 1ª Cia AI (6º e 7º Ano/EF), 2ª Cia AI (8º e 9º Ano/EF) e 3ª Cia AI (1º, 2º e 3º Ano/EM), além de uma Secretaria Escolar.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

CONCURSO DE ADMISSÃO-2016/2017 AO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, por meio do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO (DECEX), amparado na Lei nº 9.786, de 08 FEV 99 (Lei de Ensino do Exército) e no Decreto nº 3.182, de 23 SET 99 (Regulamento da Lei de Ensino do Exército), e por intermédio da DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL (DEPA), faz saber que estão abertas, no período de 08 de agosto a 12 de setembro de 2016, as inscrições para o Concurso de Admissão (CA) ao Colégio Militar de Manaus (CMM), observadas as seguintes instruções:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Referências do Concurso	Art. 1º O presente concurso de admissão (CA) será regido pela Portaria nº 148 - DECEX, de 25 de julho de 2016 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares - IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), e pela Portaria nº 149 - DECEX, de 25 de julho de 2016, que aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso para matrícula nos Colégios Militares em 2017.
Quantidade de vagas	Art. 2º O presente concurso de admissão destina-se a preencher 10 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental e 10 vagas para o 1º ano do Ensino Médio no CMM, conforme determina a Portaria nº 149 - DECEX, de 25 de julho de 2016.
Local das vagas	Art. 3º Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão preencher somente as vagas para o Colégio Militar de Manaus.
Calendário da Seleção	Art. 4º O processo de seleção obedecerá ao calendário anual constante no ANEXO “B” , das presentes instruções.

II - DA INSCRIÇÃO

Requisitos para a matrícula	Art. 5º O(a) candidato(a) à inscrição no Concurso Público de Admissão ao Colégio Militar de Manaus, seja do sexo masculino ou feminino, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula deste concurso de admissão: I - ser brasileiro II - ter concluído ou estar cursando: a) o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF); ou b) o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM). III - estar enquadrado nos seguintes limites de idade: a) para 6º ano/EF: - ter menos de 13(treze) anos em 1º de janeiro de 2017 ou completar 10(dez) anos até 31 de dezembro de 2017. b) para 1º ano/EM: - ter menos de 18(dezoito) anos em 1º de janeiro de 2017 ou completar 14(quatorze) anos até 31 de dezembro do ano de 2017. IV - não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar; e V - ser portador de documento oficial de identificação com foto recente.
-----------------------------	---

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.ensino.eb.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

Formas de realizar a inscrição

Art. 6º A inscrição do(a) candidato(a) ao Colégio Militar de Manaus só poderá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, na página eletrônica do Colégio Militar de Manaus (<http://www.cmm.ensino.eb.br>).

§1º A inscrição será realizada pela internet no período de 08 de agosto a 12 de setembro de 2016, até 23h59min – **HORÁRIO DE BRASÍLIA**).

§2º Para os casos em que a inscrição for feita no último dia de inscrição (12 de setembro de 2016, até 23h59min), o pagamento do boleto bancário/Guia de Recolhimento Único (GRU) deverá ser realizado, até o fim do expediente bancário do 1º dia útil após o término das inscrições (13 de setembro de 2016).

Art. 7º O(A) candidato(a) que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado à matrícula, e eliminado do Concurso de Admissão, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

§1º Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito no Regulamento dos Colégios Militares.

§2º Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

Requerimento de Inscrição

Art. 8º O requerimento de inscrição eletrônico deverá ser **preenchido por um dos responsáveis legais pelo(a) candidato(a)** (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda, ou tutor) e dirigido ao Comandante do Colégio Militar de Manaus, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual (Anexo B deste Manual).

Parágrafo único. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pela inscrição do(a) candidato(a) atestará sua submissão às exigências do concurso objeto deste Manual, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no Concurso de Admissão ou de não aproveitamento por falta de vagas.

Art. 9º O responsável legal do(a) candidato(a), ao efetivar a inscrição do seu dependente na internet, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao Comandante do CMM, sendo necessário ainda que o requerimento seja deferido.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) deverão imprimir o “Manual do Candidato” e seu Cartão de Confirmação de Inscrição”, disponibilizados na página eletrônica do CMM.

Procedimentos para a Inscrição

Art. 10 Durante a inscrição pela internet será gerado o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU).

§1º Os(As) candidatos(as) deverão verificar na página eletrônica do CMM, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se esta foi confirmada.

§2º A responsabilidade para a confirmação do pagamento é do responsável pelo(a) candidato(a) junto à instituição financeira. O CMM não se responsabilizará por solicitação de inscrição e pagamentos da taxa de inscrição efetuados pela internet e não processados por motivos de ordem técnica de computadores, seja do próprio

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.ensino.eb.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

Procedimentos para a inscrição	candidato ou de outrem, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. §3º <u>Caso a inscrição do candidato não seja confirmada até o 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, o responsável pelo(a) candidato(a) deverá confirmar se o pagamento da taxa de inscrição foi efetuado junto à instituição bancária em tempo hábil para realização do concurso de admissão.</u>
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	Art. 11 A impressão do cartão de confirmação de inscrição será disponibilizada após o deferimento da inscrição. §1º O deferimento da inscrição será feito após a instituição bancária realizar a confirmação do pagamento da GRU. §2º Nesse cartão estarão inseridas informações importantes para o candidato quanto ao local de prova, horários e número de inscrição.
Validade da inscrição	Art. 12 A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o Concurso de Admissão do ano ao qual se referir a inscrição. O referido concurso habilitará os aprovados à matrícula no ano seguinte ao do Concurso de Admissão, ou seja, matrícula em 2017.
Competência para deferimento de inscrições e publicação das inscrições deferidas	Art. 13 Compete ao Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Manaus o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. A relação final com as inscrições deferidas será publicada na página eletrônica do CMM.
Causas de indeferimento de Inscrição	Art. 14 Constituem causas de indeferimento da inscrição: - I - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao(à) candidato(a), previstos no art. 5º deste Manual; - II - preencher o formulário eletrônico para a inscrição contendo irregularidades ou dados incompletos; e - III - não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil após o término das inscrições (13 de setembro de 2016).
Recurso de Indeferimento de inscrição	Art. 15 Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no art. 14.
Posse do Cartão de Identificação e Carteira de Identidade	Art. 16 Para a realização de todas as etapas do Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Manaus, o Cartão de Confirmação de Inscrição e o documento oficial de identidade (carteira de identidade ou passaporte com foto recente) são de porte e apresentação obrigatórios.

III - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Destinação da Taxa de Inscrição	Art. 17 A taxa de inscrição, fixada pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército(DECEx), destina-se a cobrir despesas da realização Concurso de Admissão de 2016, visando a matrícula em 2017.
Valor da Taxa de Inscrição	Art. 18 A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Parágrafo Único. A taxa de Inscrição deverá ser paga por intermédio do boleto

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.ensino.eb.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

bancário gerado no ato da inscrição.

Restituição de taxa de Inscrição

Art. 19 Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

Isenção do pagamento da taxa de Inscrição

Art. 20 Está dispensado da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo responsável legal comprove a sua condição de carência econômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro considerado pertinente pelo Comandante e Diretor de Ensino do CMM.

Art. 21 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser apresentados nas datas previstas no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo “B”), na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Manaus, de 8 a 22 de agosto de 2016.

IV – DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

Concurso de Admissão

Art. 22 O Concurso de Admissão para a matrícula no 6º ano/EF e no 1º ano/EM do Colégio Militar de Manaus visa à avaliação e classificação dos(as) candidatos(as). Será realizado no âmbito do Colégio Militar de Manaus, selecionando os(as) candidatos(as) que demonstrarem possuir capacidade intelectual e condições de saúde compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares do Colégio Militar de Manaus.

Etapas do Concurso de Admissão

Art. 23 O concurso de admissão será realizado nas mesmas datas para todos os Colégios Militares, de acordo com o número de vagas e calendário fixados anualmente pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), e será composto das seguintes etapas:

- I - exame intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos o(a)s candidatos(as) inscritos(as);
- II - inspeção de saúde (IS), de caráter eliminatório; e
- III - comprovação dos requisitos biográficos dos(as) candidatos(as), de caráter eliminatório.

Responsabilidade de execução do Concurso de Admissão

Art. 24 Caberá ao Colégio Militar de Manaus a preparação e execução do exame intelectual, com provas distintas dos demais colégios, a inspeção de saúde na área de Manaus, a elaboração da listagem final dos aprovados no concurso e a convocação dos candidatos para as diferentes etapas do concurso de admissão.

Classificação geral

Art. 25 A classificação geral do Exame Intelectual (EI), para o CMM, será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente das notas finais do EI (NF/EI) obtidas pelos(as) candidatos(as). A chamada dos classificados e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação, a qual permitirá a convocação do(a)s candidato(a)s para as demais etapas do concurso.

Supervisão e coordenação do Concurso

Art. 26 Caberá à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) a supervisão e coordenação geral do Concurso de Admissão para matrícula no CMM.

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.ensino.eb.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

Convocação para a realização das demais fases do concurso

Art. 27 A convocação para a realização da Inspeção de Saúde (IS) e para as demais fases do concurso será realizada tantas vezes quanto for necessário, para que as vagas sejam completadas, até a data limite para realização da matrícula, conforme o Calendário Anual (Anexo B), considerando sempre o limite do grau mínimo para aprovação no certame.

§1º Cada novo período de convocação será iniciado após o término do anterior e a verificação da existência de vagas ainda não preenchidas.

§2º Os responsáveis pelos candidatos aprovados no exame intelectual e não chamados inicialmente deverão consultar a página eletrônica do Colégio Militar de Manaus, para tomar conhecimento sobre novas convocações feitas, nos períodos indicados no Anexo B deste manual, e para terem acesso à informação sobre os procedimentos a serem tomados para a realização da inspeção de saúde.

§3º O candidato que não se apresentar no prazo determinado para realização da inspeção de saúde, para a qual foi convocado, será considerado desistente e novo candidato será convocado, no período seguinte, para realização da IS.

V- DO EXAME INTELECTUAL

Composição do Exame Intelectual

Art. 28 O exame intelectual (EI) constará de provas escritas, a serem realizadas nas datas previstas, conforme o **Calendário Anual (Anexo “B”)**, nos locais e horários previstos no Cartão de Confirmação de Inscrição e aplicados a todo(a)s o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s. As provas componentes do EI serão as seguintes:

I - **Matemática** – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 3(três) horas; e

II - **Língua Portuguesa** – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha) e de uma produção textual (redação), com duração máxima de 3(três) horas. A prova de Língua Portuguesa será realizada somente pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de Matemática.

§1º A redação representará 30% (trinta por cento) do grau da prova de Língua Portuguesa.

§2º O **Anexo “A”**, deste Manual, relaciona os **assuntos para as provas componentes do EI**.

Preenchimento do Cartão Resposta

Art. 29 O(A)candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Para preencher os cartões de respostas, o(a) candidato(a) somente deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento dos cartões de respostas será de inteira responsabilidade do(a)candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

Marcações incorretas

Art. 30 Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

§1º Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.ensino.eb.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e de corretivos.

§2º As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

§3º O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

Produção textual

Art. 31 Na realização da produção textual (redação) não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção apenas a resposta redigida nas Folhas de Redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Proibição de consulta e de comunicação

Art. 32 Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou comunicação destes com pessoas não autorizadas

Identificação do cartão de respostas e folha de redação

Art. 33 Em caso de algum candidato(a) identificar o cartão de respostas ou folha de redação fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso

Horário de comparecimento

Art. 34 Aconselha-se ao(à) candidato(a) comparecer ao local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição(CCI), pelo menos uma hora e trinta minutos antes do início da prova, munido de seu CCI, de seu documento oficial de identidade com foto recente e do material permitido para resolução de questões e marcação das respostas.

Trajes não permitidos

Art. 35 Especial atenção deverá ser dada aos trajes para a realização das provas. **Não será permitida** a entrada no Colégio Militar de Manaus com trajes do tipo camiseta sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.

Comparecimento ao local de prova

Art. 36 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados neste Manual.

Abertura dos portões de acesso aos locais de prova

Art. 37 A abertura dos portões será realizada com uma hora e trinta minutos de antecedência do horário de realização das provas.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

Horário do Exame Intelectual

Art. 38 Os horários de início da realização das provas de Matemática e de Língua Portuguesa são os seguintes:

- I - Matemática para o 6º ano do ensino fundamental: 08:00h do dia 25 de setembro de 2016;
- II - Matemática para o 1º ano do ensino médio: 14:00h do dia 25 de setembro de 2016;
- III - Língua Portuguesa para **todos** os candidatos aprovados no exame intelectual de Matemática: 08:00h do dia 13 de novembro de 2016.

Parágrafo único. O horário de início da realização das provas é o horário oficial de Manaus (hora local).

Fechamento dos portões de acesso

Art. 39 Os portões de acesso ao local de prova indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição(CCI), **serão fechados exatamente** no horário previsto para o início de cada prova, conforme previsto neste Manual. A partir desse momento, não será mais permitida a entrada de candidatos(as) para realizarem a prova.

Parágrafo único. O término da prova terá como base o horário de início das avaliações, conforme art. 38, acrescido do tempo destinado para a realização da prova de 3 (três) horas. Não serão concedidos tempos extras por atraso ou afastamento temporário do local de prova.

Acesso dos responsáveis

Art. 40 Somente os(as) candidato(as) inscritos(as) no concurso terão acesso aos locais de prova, para o qual estejam designados, e no interior do Colégio Militar de Manaus (CMM).

Parágrafo único. Os responsáveis e/ou acompanhantes dos candidatos poderão permanecer no perímetro externo do local de realização de prova indicado no CCI aguardando o término do EI.

Inexistência de segunda chamada de Exame Intelectual

Art. 41 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

Obrigatoriedade do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identidade original

Art. 42 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realizar a prova apresentando seu CCI e documento de identidade oficial ou passaporte com foto recente.

§ 1º Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também **não serão aceitos** protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de agremiações ou clubes sociais etc). Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação acima citados (cédula oficial de identidade ou passaporte), deverá providenciar a obtenção de um deles até a data de realização do EI.

§ 2º Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos(as), portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada, nos locais de prova, do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos, ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

Comissão de Aplicação e Fiscalização da Prova	Art. 43 A Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo Comandante do Colégio Militar de Manaus, realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.
Material a ser utilizado na prova	Art. 44 Para a realização das provas, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O(A) candidato(a) poderá conduzir até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização das provas.
Materiais não permitidos	Art. 45 Não será permitido ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, “bips”, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, <i>walkman</i> , aparelhos radiotransmissores, <i>palmtops</i> , <i>paggers</i> , receptores de mensagens, relógios com calculadoras, gravadores, tablets, mp3 player, mp4 player, laptop ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.
Veto de materiais duvidosos	Art. 46 A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas sobre a possibilidade de recebimentos e/ou envio de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).
Responsabilidade de guarda de objetos dos candidatos	Art. 47 O CMM não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos do(a)s candidato(a)s.
Proibição de Comunicação e de empréstimos de materiais	Art. 48 Não serão permitidos, durante a realização da prova: I- o empréstimo ou a cessão de material de qualquer pessoa para o(a) candidato(a) ou entre candidatos(as); e II- a comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.
Saída do local de prova	Art. 49 Os candidatos somente poderão sair do local de prova do exame intelectual após transcorridos <u>45 (quarenta e cinco)</u> minutos do início da realização do exame. Parágrafo Único. Os(As) candidatos(as) que desejarem <u>levar o caderno de questões</u> , somente poderão fazê-lo <u>após uma hora e 30 trinta minutos</u> do início da prova.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

Reprovação no EI e eliminação do Concurso

Art. 50 Será considerado reprovado no exame intelectual e eliminado do concurso o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) numa ou mais das seguintes situações:

- I - não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);
- II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);
- III - fazer rasuras ou marcações nos cartões de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;
- IV - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas.
- V - faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;
- VI - recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão de respostas, folha de redação definitiva e outros documentos determinados pela CAF);
- VII - não assinar o cartão de respostas no local reservado para isto;
- VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão de respostas, e/ou a folha de redação definitiva e as folhas de rascunho distribuídas pela CAF;
- IX - preencher incorretamente, no cartão de respostas, ou na folha de redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;
- X - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão de respostas, ou no preenchimento da redação definitiva.

Reprovação no EI e eliminação do Concurso

Divulgação dos Gabaritos

Art. 51 Os gabaritos oficiais serão divulgados pelo CMM, 01 (uma) hora após o término de cada prova do EI, e permanecerão disponíveis para consulta por parte dos candidatos, nos seguintes locais:

- I - Internet: <http://www.cmm.ensino.eb.br>; e
- II - Documento impresso afixado na entrada do CMM.

Pedidos de Revisão de Prova

Art. 52 Assegura-se ao(à) candidato(a), ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão:

- I - das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e
- II - da correção de sua prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.

§ 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do **protocolo de entrada** do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do CMM.

§ 2º Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do CMM, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos e de acordo com o modelo estabelecido

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.ensino.eb.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

neste Manual (**Anexo “C”**), com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo CMM. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações:

- a) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;
- b) divergentes do modelo previsto (**Anexo “C”**);
- c) enviados por quaisquer outros meios, tais fax, correio eletrônico (*e-mail*) e outros.

Consequências da anulação de questões

Art. 53 Se do exame dos recursos resultar em anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão redistribuídos às demais questões, de forma a preservar o valor total da prova.

Art. 54 As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual (CEI) do Colégio Militar de Manaus e homologadas pelo Comandante do CMM serão definitivas.

Pedidos de revisão de prova

Art. 55 Poderá ser solicitado pelo(a) candidato(a) a recontagem de escores obtidos na produção textual.

Art. 56 Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMM, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na produção textual (redação).

Parágrafo único. Em nenhuma das situações será permitida vista ao cartão, à folha de repostas, e/ou à folha de redação do candidato.

Art. 57 A correção da parte objetiva e da parte discursiva (redação) realizar-se-á sem identificação nominal dos(as) candidatos(as).

Da correção

Art. 58 Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não serão computadas como acertos quando:

- I - a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;
- II - o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;
- III - o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;
- IV - houver rasuras; ou
- V - a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF, impossibilitando a leitura ótica.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

Art. 59 As notas resultantes das correções das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com o seguinte:

I - Nota de Matemática (NM);

II - Nota de Língua Portuguesa (NLP).

Resultado final

Art. 60 A nota final do exame intelectual (NF/EI), de cada candidato ao CMM, será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{NM + NLP}{2}$$

NM= NOTA DE MATEMÁTICA

NLP= NOTA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Parágrafo único. No arredondamento de números, serão observadas as seguintes regras:

I - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48, 254 será arredondado para 48,25; ou

Resultado final

II - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48, 256 será arredondado para 48,26.

Art. 61 A nota de Língua Portuguesa será a soma da nota obtida na prova objetiva (70%) mais a redação (30%).

Divulgação dos candidatos aprovados e classificados

Art. 62 O Colégio Militar de Manaus (CMM) divulgará, por intermédio da *Internet*, no endereço eletrônico do CMM (<http://www.cmm.ensino.eb.br>), uma relação de todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame intelectual, com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente das notas finais.

Critérios de desempate

Art. 63 Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I - maior nota na prova de Língua Portuguesa; e

II - o candidato de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento.

Documento comprobatório

Art. 64 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CA, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

VI - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Inspeção de Saúde

Art. 65 Os candidatos aprovados e classificados, no concurso de admissão, deverão atender ao previsto neste Manual, quanto aos locais, datas e horários para a inspeção de saúde, conforme o Calendário Anual (**Anexo “B”**).

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.ensino.eb.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

Responsáveis pela Inspeção

Art. 66 A inspeção de saúde será realizada em local designado pelo CMM por Médicos Peritos de Guarnição (MPGu) ou Juntas de Inspeção de Saúde Especial (JISE) que forem designados para a respectiva atividade.

Parágrafo único. O local e o horário da inspeção de saúde, e da inspeção de saúde em grau de recurso serão divulgados por ocasião da respectiva convocação.

Legislação sobre Inspeção de Saúde

Art. 67 As causas determinantes de contraindicação por motivo de saúde e a execução da inspeção de saúde para matrícula no CMM estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 102 - DGP, de 30 de abril de 2015, que altera as Normas Técnicas sobre Perícias Médicas do Exército (NTPMEx).

Art. 68 Para a inspeção de saúde, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar-se **PORTANDO OS RESULTADOS E OS LAUDOS dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no calendário anual do concurso** para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:

Documentos e Exames de responsabilidade do candidato

- I - radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- II - sorologia para Lues;
- III - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- IV - parasitológico de fezes;
- V - sumário de urina;
- VI - exame oftalmológico (agudeza visual);
- VII - audiometria; e
- VIII - eletrocardiograma.

Deficiência Visual

Art. 69 O(a) candidato(a) com deficiência visual deverá apresentar-se para a revisão médica portando sua receita oftalmológica e respectiva correção prescrita. A correção fora dos padrões aceitáveis pelo Exército Brasileiro, constantes das normas aprovadas pela Portaria nº 102 - DGP, de 30 de abril de 2015, que altera as NTPMEx, constitui causa de incapacidade para matrícula no Colégio Militar de Manaus.

Solicitação de Exame Complementar

Art. 70 Quando for o caso, o MPGu ou a JISE poderá solicitar ao candidato outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.

Inspeção em Grau de Recurso

Art. 71 O responsável legal pelo candidato considerado “inapto” (reprovado nessa etapa) poderá requerer inspeção de saúde em grau de recurso, **dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos**, limitado até prazo final estabelecido no Calendário Anual, contados a partir da data de divulgação do resultado da inspeção de saúde pelo CMM. Para tanto, o Comandante do CMM solicitará ao Comandante Militar da

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.ensino.eb.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

Amazônia a nomeação de uma Junta de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR).

Inexistência de segunda chamada para IS

Art.72 Não haverá segunda chamada para a inspeção de saúde, nem para a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso.

Desistência e eliminação do Concurso

Art. 73 O candidato será considerado desistente e eliminado do Concurso de Admissão se, mesmo por motivo de força maior:

- I - faltar à inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso (esta, quando for o caso);
- II - não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pela junta, no todo ou em parte, por ocasião da inspeção de saúde; ou
- III - não concluir a inspeção de saúde.

VII – DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

Comprovação dos Requisitos Biográficos (documentação)

Art. 74 Para comprovação dos requisitos exigidos, o candidato selecionado e seu responsável legal deverão comparecer ao Colégio Militar de Manaus, até a data estabelecida pelo Calendário Anual do concurso, munidos das cópias autenticadas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

- I - certidão de nascimento ou cédula oficial de identidade;
- II - documento oficial e cópia autenticada da identidade dos responsáveis, com foto;
- III - histórico escolar;

Falta do Histórico Escolar

Art. 75 Se, à época da matrícula, o candidato que não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Neste caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a matrícula.

Impedimento por falta de documentação

Art. 76 A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no calendário anual do concurso, impedirá que ela seja efetivada.

Habilitação para a matrícula escolar

Art. 77 A efetivação da matrícula será atribuição do Comandante do Colégio Militar de Manaus (CMM).

Art. 78 O candidato submetido ao Concurso de Admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.ensino.eb.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

Habilitação para a matrícula escolar

- I - for aprovado e classificado no exame intelectual;
- II - tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso para o Colégio Militar de Manaus e para o ano escolar ao qual tenha concorrido;
- III - apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos nestas Instruções e no edital do concurso de admissão, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;
- IV - for julgado “indicado(a) à matrícula” na inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso; e
- V - apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMM, assinado pelo responsável legal do candidato, com firma reconhecida.

Desistência ou inabilitação: preenchimento de vagas

Art. 79 Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do exame intelectual do Colégio Militar de Manaus, até a data limite estabelecida no Calendário Anual.

Inabilitação por não atendimento de condições

Art. 80 Será considerado inabilitado para a matrícula o(a) candidato(a) que cometer atos de indisciplina durante quaisquer das fases do concurso. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CEI ou junta médica envolvida.

Art. 81 Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do concurso de admissão e matrícula, o não atendimento das condições prescritas nestas Instruções por parte do candidato, este será considerado inabilitado para matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno (BI) do CMM.

Desistência da Matrícula

- Art. 82** Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:
- I - tendo sido habilitado(a), não se apresentar no CMM, sem justo motivo, na data limite da matrícula, prevista no Calendário Anual;
 - II - tendo sido habilitado, não se apresentar no Colégio Militar de Manaus, na data limite prevista para matrícula;
 - III - declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, assinado por seu responsável legal, em qualquer fase do concurso; ou
 - IV - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a inspeção de saúde.

Relação de candidatos desistentes

Art. 83 A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno do CMM.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

Adiamento da Matrícula	Art. 84 Ao candidato habilitado no concurso de admissão poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo comandante do CMM, uma única vez e para o ano letivo subsequente, por: - I - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso; ou - II - necessidade particular do(a) candidato(a), considerada procedente pelo Comandante do CMM.
Condições para matrícula de candidato(a) que solicitou adiamento	Art. 85 O(a) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a), no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições: - I - no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e - II - se satisfizer às mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) – isto é, estiver apto na inspeção de saúde referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para a série ou ano escolar pretendido.
Requerimento de adiamento	Art. 86 O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por meio de requerimento circunstanciado ao comandante do CMM, acompanhado de toda documentação comprobatória. O requerimento solicitando o adiamento da matrícula deverá dar entrada na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Manaus até 24 de fevereiro de 2017.
Abertura de vaga por adiamento	Art. 87 A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá <u>à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato</u> aprovado, obedecendo a ordem de classificação.
Solicitação de devolução de documentos	Art. 88 Os candidatos inabilitados no concurso poderão solicitar ao CMM, através da secretaria do Corpo de Alunos, a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do CA, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos aptos à matrícula.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Validade do Concurso de Admissão	Art. 89 O Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Manaus e as demais etapas do concurso de admissão, regulados por este Manual, terão validade apenas para o ano ao qual se referir à inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o Calendário Anual, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.
----------------------------------	---

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.ensino.eb.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

Tempo de arquivamento de documentação	Art. 90 Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada no CMM, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14- CONARQ, de 24 OUT 01, alterada pela Resolução nº 35, de 11 DEZ 12 e a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080- Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 04 AGO 04.
Atendimento diferenciado	Art. 91(A) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado no(s) dia(s) da(s) provas do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) <u>até 72h antes da data-hora da prova</u> à Secretaria do Corpo de Alunos e preencher formulário específico de solicitação de atendimento diferenciado. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pela Secretaria do Corpo de Alunos ou pelo endereço eletrônico do CMM. Art. 92 Não será concedido atendimento diferenciado ao(à) candidato(a) que não cumprir o disposto no artigo anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Manaus. São necessidades passíveis de atendimento diferenciado: - I - físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas (mesa e cadeira separadas); - II - doenças infecto-contagiosas (sala individual); - III - braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta); - IV - visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou - V - outras julgadas cabíveis pelo Comandante do CMM. Parágrafo único. O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à realização da prova, em qualquer caso ou patologia comprovada.
Acompanhamento das fases do concurso	Art. 93 Os candidatos, através de seus responsáveis, deverão acompanhar durante todas as fases do concurso de admissão, as publicações referentes ao andamento deste no site do Colégio Militar de Manaus (http://www.cmm.ensino.eb.br).
Cumprimento de prazos	Art. 94 As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no respectivo Calendário Anual do CA, aprovado pelo DECEX.
Casos omissos do presente Manual	Art. 95 Os casos omissos nas presentes instruções serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMM, pelo Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.



ANEXO “A” – RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

A. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

1) Para os candidatos ao 6º ano do ensino fundamental

MATEMÁTICA

a) Números e operações:

- identificar as classes e as ordens de um número natural;
- identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações-problema;
- resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais; e
- resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

b) Espaço e Forma:

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;
- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;
- identificar os sólidos geométricos; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

c) Grandezas e Medidas:

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;
- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, km²/m²/cm²/mm², kg/g/mg, l/ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo do perímetro e áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

d) Tratamento da Informação:

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e
- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

LÍNGUA PORTUGUESA

a) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto.
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada.
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada.
- inferir uma informação implícita em um texto.
- identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

b) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

c) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

d) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

e) Relação entre recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
- identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

f) Produção Textual:

- compreender e atender à proposta dada;
- organizar o texto em parágrafos;
- redigir períodos completos;
- ter noções de pontuação;
- empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
- empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
- empregar adequadamente os sinais de acentuação;
- empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
- dominar a ortografia da língua; e
- produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

g) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CA/CM/2015 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

2) Para os candidatos ao 1º ano do Ensino Médio

MATEMÁTICA

a) Números Reais.

- efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (potenciação – expoentes racionais);
- simplificar expressões numéricas envolvendo radicais; e
- resolver problemas com números reais que envolvam operações com radicais.

b) Cálculo Algébrico:

- resolver problemas que envolvam equações do 2º grau;
- resolver problemas que envolvam inequações do 2º grau;
- resolver situações problema envolvendo um sistema de duas equações do 2º grau;
- determinar as coordenadas de um ponto representado no plano cartesiano;
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 1º grau no plano cartesiano; e
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 2º grau no plano cartesiano.

c) Teorema Linear de Tales e de Pitágoras; Semelhança e Trigonometria:

- aplicar o Teorema Linear de Tales em diferentes contextos;

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.ensino.eb.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

- resolver situações-problema aplicando o Teorema de Pitágoras; e
- resolver problemas, em diferentes contextos, a partir da aplicação das razões trigonométricas no triângulo retângulo.

d) Estatística:

- associar informações apresentadas em listas e/ou tabela aos gráficos que as representam e vice-versa.
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em tabelas; e
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em gráficos.

LÍNGUA PORTUGUESA

a) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):

- interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
- localizar informações implícitas em um texto;
- reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
- identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);
- reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e
- reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

b) Conjunção: noções básicas/ valor semântico-discursivo; Frase, oração e período /perspectiva semântico-discursiva; Processos de composição do período/coordenação e subordinação; Orações substantivas / valor semântico-discursivo; Conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; Orações adverbiais /valor semântico-discursivo; Pronome relativo/valor semântico-discursivo; Orações adjetivas /valor semântico-discursivo; Conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; Orações coordenadas:

- reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;
- identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;
- estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;
- compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;
- perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e
- perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

c) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal (crase):

- aplicar as regras de regência nominal e verbal e uso da crase; e
- aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

d) Produção textual escrita:

- produzir textos de acordo com os temas propostos (adequação ao tema);
- produzir textos de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual);
- empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão).
- produzir texto coerente, sem ambiguidade (coerência);
- selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação);

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.ensino.eb.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

- redigir períodos completos;
- compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separação silábica);
- empregar vocabulário específico com o tipo de texto solicitado (adequação vocabular);
- dominar a ortografia da Língua; e
- empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

e) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CA/CM/2015 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

B. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1) Prova de Matemática 6º ano – Ensino Fundamental:

BONJORNO. **Matemática: Pode Contar Comigo**. Editora FTD.

BIGODE, Antonio Jose Lopes e GIMENEZ, Joaquim. **Matemática do cotidiano & suas conexões**. Editora FTD.

CENTURIÓN, Marília Ramos, SCALA, Junia La e Rodrigues, Arnaldo Bento. **Porta aberta: Matemática**, 5º ano (4ª série). Editora FTD.

DANTE, Luiz Roberto. **Vivência e Construção. Matemática**. Editora Ática. 4ª Edição.

GIOVANNI e GIOVANNI JR. **Matemática: Pensar e Descobrir**. Editora FTD.

2) Prova de Matemática 1º ano - Ensino Médio:

BONJORNO JR., José Ruy e CASTRUCCI, Benedicto. **A conquista da Matemática**. Editora FTD.

IEZZI, Gelson, DOLCE, Oswaldo e Machado, Antônio. **Matemática e Realidade**. Editora Saraiva.

IMENES, Luiz Inácio e IMENES, Marcelo Lellis. **Matemática: Imenes&Lellis**. Editora Moderna.

SILVEIRA, Ênio e MARQUES, Cláudio. **Matemática: Compreensão e Prática**. Editora Moderna.

3) Prova de Língua Portuguesa 6º Ano – Ensino Fundamental:

CEREJA, Willian Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática: texto, reflexão e uso**. 4. Ed. São Paulo: Atual, 2012.

4) Prova de Língua Portuguesa 1º Ano – Ensino Médio:

LIMA, Carlos Henrique da Rocha. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**. 49. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

ANEXO “B”- CALENDÁRIO ANUAL

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	Cmt CA	Processamento das inscrições no site do CMM na Internet.	8 AGO a 12 SET 16
2	Candidatos	Pedido de isenção da taxa de inscrição.	8 a 22 AGO 16
3	Cmt CA	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	26 AGO 16
4	Candidato	Data limite para pagamento da inscrição realizada pela internet. (Fim do expediente bancário).	13 SET 16
5	Cmt CA	Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas no site do CMM.	20 SET 16
6	Candidato	Solicitação de atendimento diferenciado.	Até 22 SET 16
7	Cmt CA	Resultado dos pedidos de atendimento diferenciado.	Até 23 SET 16
8	Ch DE / CmtCA	Ambientação dos candidatos. (6º ano: 08:00h; 1º ano: 10:00h) <i>Aconselha-se a presença dos(as) candidatos(as) na ambientação para sanar eventuais problemas quanto à documentos de identificação, reconhecimento dos locais de prova e tirada de dúvidas quanto aos procedimentos de realização de prova e preenchimento dos cartões de resposta.</i>	24 SET 16
9	Ch DE / CmtCA	Realização do EI de matemática (6º ano: 08:00h; 1º ano: 14:00h) ABERTURA DOS PORTÕES: ÀS 06:30H E ÀS 12:30H, RESPECTIVAMENTE. FECHAMENTO DOS PORTÕES: EXATAMENTE ÀS 08:00H E ÀS 14:00H, RESPECTIVAMENTE.	25 SET 16
10	STE / Seç Info	Divulgação do gabarito do EI de matemática no site do CMM (01 hora após o término da prova; 6º ano: 12:00h; 1º ano: 18:00h)	25 SET 16
11	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática. (09:00h às 15:00h).	26 e 27 SET 16
12	Comissão Matemática	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	6 OUT 16
13	Ch STE/ Seç Info	Divulgação do resultado da prova de Matemática na página eletrônica do CMM.	10 OUT 16
14	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática. (09:00h às 15:00h).	10 e 11 OUT 16
15	Comissão Matemática	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	27 OUT 16
16	Ch DE / Cmt CA	Realização do EI - prova de Língua Portuguesa para todos os anos: Apenas para o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na prova de Matemática. FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ EXATAMENTE ÀS 08:00H.	13 NOV 16
17	Ch STE / Seç Info	Divulgação no site do CMM do gabarito da prova de Língua Portuguesa. (1h após o término da prova; todos: 12:00h).	13 NOV 16
18	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa. (09:00h às 15:00h).	14 e 15 NOV 16
19	Comissão Língua Portuguesa	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	24 NOV 16
20	Ch STE/ Seç Info	Divulgação no site do CMM do resultado da prova de Língua Portuguesa.	09 DEZ 16
21	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa. (09:00h às 15:00h).	14 e 15 DEZ 16

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.ensino.eb.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2016/2017

22	Comissão Língua Portuguesa	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa.	19 DEZ 16
Nº	Responsável	Evento	Prazo
23	Ch STE/ Seç Info	Divulgação na página eletrônica do CMM das notas finais do exame intelectual.	26 DEZ 16
24	Cmt CA/Seç Info	Convocação para realização da inspeção de saúde de candidatos aprovados e classificados no exame intelectual. (1ª turma)	26 DEZ 16
25	JISE/ Candidatos interessados	Realização da inspeção de saúde dos candidatos aprovados e classificados no exame intelectual. (1ª turma).	2 a 24 JAN 17
26	JISE/Cmt CA/ Seç Info	Resultado da inspeção de saúde da 1ª turma.	Até 24 JAN 17. (1)
27	Candidatos interessados	Requerer a inspeção de saúde em grau de recurso. (1ª turma)	Até 25 JAN 17 (1)
28	Cmt CA/ Seç Info	Resposta aos requerimentos de inspeção de saúde em grau de recurso. (1ª turma)	Até 26 JAN 17
29	JISR/ Candidatos interessados	Realização da inspeção de saúde em grau de recurso. (1ª turma)	27 JAN 17
30	JISE/Cmt CA / Seç Info	Resultado da inspeção de saúde em grau de recurso.	30 JAN 17
31	Cmt CA/ Seç Info	Convocação para realização da inspeção de saúde de candidatos aprovados e não chamados inicialmente. (2ª turma)	30 JAN 17
32	JISE/ Candidatos interessados	Realização da inspeção de saúde de candidatos aprovados e não chamados inicialmente. (2ª turma)	30 JAN a 7 FEV 17
33	JISE/Cmt CA / Seç Info	Resultado da inspeção de saúde da 2ª turma. (1)	Até 7 FEV 17. (1)
34	Candidatos interessados	Requerer a inspeção de saúde em grau de recurso. (2ª turma) (1)	Até 8 FEV 17. (1)
35	Cmt CA/ Seç Info	Resposta aos requerimentos de inspeção de grau de recurso. (2ª turma)	Até 9 FEV 17.
36	JISR/ Candidatos interessados	Realização da inspeção de saúde em grau de recurso. (2ª turma)	10 FEV 17
37	JISR / Cmt CA / Seç Info	Resultado da inspeção de saúde em grau de recurso da 2ª turma.	11 FEV 17
38	Cmt CA	Comprovação dos requisitos biográficos e matrícula dos candidatos aprovados na IS. (08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:00h).	11 a 24 FEV 17

Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.ensino.eb.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



A. SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS NO CALENDÁRIO ANUAL (ANEXO B):

AGO – Agosto
CMM – Colégio Militar de Manaus
Ch DE – Chefe da Divisão de Ensino
Cmt CA – Comandante do Corpo de Alunos
DEZ – Dezembro
FEV – Fevereiro
JAN – Janeiro
JISE – Junta de Inspeção de Saúde Especial
JISR – Junta de Inspeção de Saúde de Recurso
NOV – Novembro
OUT – Outubro
Seç Info – Seção de Informática
SET – Setembro
Ch STE – Seção Técnica de Ensino

B. LEGENDA:

(1) O resultado da inspeção de saúde será divulgado diariamente. A partir da data de publicação do resultado de sua inspeção de saúde, inclusive, o candidato tem 5 (cinco) dias corridos para requerer a sua inspeção de saúde em grau de recurso limitado até o dia 25 JAN 17 (1ª turma) e 8 FEV 17 (2ª turma).

C. OBSERVAÇÕES:

O local e o horário da inspeção de saúde, e da inspeção de saúde em grau de recurso serão divulgados por ocasião da respectiva convocação. (Art. 66, parágrafo único).

Todos os horários dos eventos relacionados no Calendário Anual (Anexo “B”) seguem o horário oficial de Manaus (horário local), **exceto os horários do período de inscrição que seguem o horário oficial de Brasília.** (Art. 6º, §1º)



Atenção: somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.
Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.ensino.eb.br>
Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



ANEXO “D” - INFORMAÇÕES ÚTEIS

Documentação necessária e locais para obtenção da carteira de identidade em Manaus - AM

Carteira de Identidade 1ª Via: Certidão de nascimento (original e cópia); 03 (três) fotos 3X4 padrão para documento; Cópia do CPF (quando houver); Comprovante de residência atual com CEP (original e cópia), - água ou luz ou telefone fixo ou fatura de cartão de crédito. O comprovante de residência deverá estar no nome do próprio solicitante, dos pais ou dos avós. O menor deve estar acompanhado de um responsável (pai, mãe, avós ou tutor) e este deve estar de posse de sua identidade e CPF.

Segundo informações da Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas, a 1ª via da Carteira de Identidade fica pronta no mesmo dia da solicitação. **A 2ª via pode levar até trinta dias para ser emitida.**

Locais: nos diversos PAC distribuídos pela Cidade de Manaus.

IMPORTANTE: A Ouvidoria Geral do Estado e o Instituto de Identificação autorizaram os PAC a realizarem a identificação dos menores candidatos ao concurso do CMM, mesmo que abaixo da idade mínima estabelecida, exclusivamente para fins do concurso de admissão ao CMM.

O CMM e os “cursinhos preparatórios” – Esclarecimento ao público

O Colégio Militar de Manaus esclarece a todos que, tal como os demais Colégios Militares existentes no Brasil, não possui qualquer vínculo com "cursos preparatórios". Sendo assim, nenhum "curso preparatório" tem o poder de "garantir vaga" ou qualquer outra vantagem semelhante a seus alunos e, se o fizer, estará tipificando ilícito penal previsto no art. 171 e outros do Código Penal Brasileiro. Por fim, esclarece-se que não cabe ao CMM qualquer responsabilidade, direta, indireta ou presumida, por promessas e/ou atos realizados indevidamente por terceiros no tocante a tais cursos.

Inspeção de saúde – Esclarecimento ao público

Por ocasião da apresentação do candidato para a realização da inspeção de saúde, este deve apresentar os exames médicos listados no art. 68 deste manual. Para que isso seja possível e considerando que os exames com até 2 (dois) meses de validade serão aceitos, existe a necessidade de o responsável pelo candidato organizar-se para que os exames sejam feitos em tempo oportuno, haja vista que a não apresentação de qualquer laudo ou exame médico é fator de eliminação conforme o art. 73 deste manual.

Trajes utilizados pelos candidatos nos dias de exame intelectual – Esclarecimento ao público

Não será permitida a entrada no Colégio Militar de Manaus com trajes do tipo camisetas sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.



Segurança do candidato após o término do exame intelectual– Esclarecimento ao público

Os responsáveis pelos candidatos devem ficar em condições de apanhá-los 45 minutos após o início da prova. O Colégio Militar de Manaus não se responsabiliza pela segurança do candidato após o término do exame intelectual.